



LEI MUNICIPAL Nº 819/2023.

PEIXE-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO - PPA 2023/2025, PARA INCLUSÃO DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO “ATENÇÃO À PRIMEIRA INFANCIA”, NOS ÓRGÃOS DOS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei Nº 783/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Lei 803 de 12 de dezembro de 2022.

§ 1º - Cria, e inclui o Programa Orçamentário “ATENÇÃO À PRIMEIRA INFANCIA”, nos Órgãos dos respectivos Fundos Municipais: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Vincula as Ações Orçamentárias, constante do Anexo I da Lei Nº 783/2021, ao Programa – “ATENÇÃO À 1ª INFÂNCIA”.

Art. 2º - As demais Ações Governamentais aprovadas pela Lei Nº 783/2021 de 15 de dezembro de 2021 e da Lei Nº 803/2022 de 20 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 15 / 04 / 2023 às 9h

Câmara Municipal de Peixe-TO

Peixeira